



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.887, DE 13 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 273.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.393, DE 13 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.393, de 13 de julho de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 273.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 - Implementando a Atividade Esportiva

ATIVIDADE: 1.092 - 2ª Etapa da Reforma do Estádio Pedro Marin Berbel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 30.050,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 243.750,00.

ART. 2º. O crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 30.050,00 (TRINTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 68 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 394 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.2.143 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 606 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 981 Fonte: 01 5.050,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

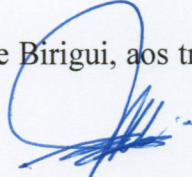
CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 788620/2013/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte, vínculo detalhado 05.100.80, Fonte 368.

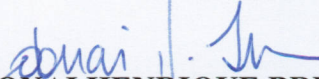
ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.393, de 13/07/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de julho de dois mil e dezessete.

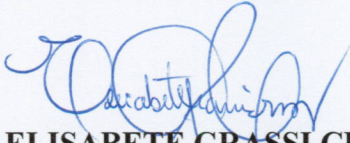


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas